LEI Nº 4.664, DE 09 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019, RECURSO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2019 da Câmara Municipal de Ubá, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), recurso destinado ao pagamento de despesas com Contratação por Tempo Determinado, conforme as especificações e códigos seguintes:

01	Câmara Municipal de Ubá
01 01	Gabinete da Câmara Municipal
01	Legislativa
031	Ação Legislativa
0001	Apoio Administrativo
4.002	Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo
3190 04	Contratação por tempo determinado
Valor:	R$50.000,00
Fonte:	Recurso Próprio

Art. 2°. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1° desta Lei será anulada parcialmente a seguinte dotação:

01 01	Gabinete da Câmara Municipal
01 031 0001 4.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
010	Valor – R$ 50.000,00

Art. 3°. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1°, incisos I e II da Lei Complementar n°. 101/00.

Art. 5°. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação aberta com o crédito especial autorizado por esta lei, até o limite de 10% (dez por cento), para cobrir eventuais pagamentos adicionais.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá,MG, 09 de abril de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 11/04/2019